DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Atos do Prefeito	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODRIGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais | Decretos

Decreto n.º 98, de 10 de agosto de 2020.

Abre o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.634,61 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei n.º 1.042, de 12 de dezembro de 2019, artigo 5°, inciso IV,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberta no orçamento vigente a suplementação no valor de R$ 118.634,61 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), autorizada pela Lei Municipal n.º 1.042 de 12 de dezembro de 2019, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003				GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	7	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.600,00
02.01.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0002.2004				MANUT DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	18	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.200,00
02.02				DIRETORIA DE ADMINISTRACAO	
02.02.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.122.0003.2005				ADMINIST DOS SERV MUNICIPAIS	
	24	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.663,52
02.03				DIRETORIA DE FINANÇAS	
02.03.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.123.0004.2006				ADMINIST RECEITA E PAGAMENTOS	
	36	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	429,51
02.04				DIRETORIA DE SAUDE	
02.04.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
10.301.0005.2007				MANUT DAS ATIVID E AÇÕES DA SAÚDE	
	50	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	60	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	70.000,00
02.05				DIRETORIA DE OBRAS E SERV E HABITAÇÃO	
02.05.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
15.452.0006.2009				MANUT DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS	
	77	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.266,48
02.07				DIR. CULTURA DESPORTO E DESENV ECONOMICO	
02.07.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
27.812.0008.2023				MANUT DAS ATIV DESPORTIVAS E TURISTICAS	
	135	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	3.000,00
	137	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.885,10

02.09				DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.2026				MANUT DA PROT SOCIAL E ESPECIAL	
	160	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.590,00
				Total da Suplementação	**118.634,61**

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 118.634,61 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente, nos termo do artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01				CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003				GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	5	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
02.01.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0002.2004				MANUT DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	17	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.200,00
02.02				DIRETORIA DE ADMINISTRACAO	
02.02.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.122.0003.2005				ADMINIST DOS SERV MUNICIPAIS	
	27	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.663,52
02.03				DIRETORIA DE FINANÇAS	
02.03.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
04.123.0004.2006				ADMINIST RECEITA E PAGAMENTOS	
	34	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	325,28
	39	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104,23
02.04				DIRETORIA DE SAUDE	
02.04.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
10.301.0005.2007				MANUT DAS ATIVID E AÇÕES DA SAÚDE	
	51	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	53	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
	58	2	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.000,00
02.05				DIRETORIA DE OBRAS E SERV E HABITAÇÃO	
02.05.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
15.452.0006.2009				MANUT DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS	
	76	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.266,48
02.07				DIR. CULTURA DESPORTO E DESENV ECONOMICO	
02.07.01				GABINETE E DEPENDENCIAS	
27.812.0008.2023				MANUT DAS ATIV DESPORTIVAS E TURISTICAS	
	133	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.885,10
	134	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.09				DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.09.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0010.2026				MANUT DA PROT SOCIAL E ESPECIAL	
	158	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.590,00
				Total da Anulação de Dotação	**118.634,61**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taquarivaí, 10 de agosto de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ/ SP
CONVITE A POPULAÇÃO

Nos termos do Art. 48, da LC 101/2000, – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Taquarivaí, através do Gabinete da Prefeita e da Diretoria Municipal de Finanças, tem a honra de CONVIDAR toda a população para participar da Audiência Pública Online para Discussão da Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, bem como, adequações nos Anexos I, II e III do PPA – Plano Plurianual e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que será transmitida pela página do Facebook da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: https://www.facebook.com/Taquarivai/ no dia 24/08/2020 (segunda-feira) às 15h00min, direto da sede da Câmara Municipal de Taquarivaí.

Taquarivaí/SP, 10 de Agosto de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Atos do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Exercício de 2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, vem a Público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem Cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público; Recuperação e Reabilitação de dependentes químicos;

CONSIDERANDO que a Empresa Comunidade Terapêutica Germano Neemias de CNPJ 30.758.434/0001-16, necessita do recebimento do valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para continuar recebendo indivíduos do munícipio que precisam do serviço de recuperação e reabilitação;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos para o Fornecedor Comunidade Terapêutica Germano Neemias de CNPJ 30.758.434/0001-16, referente ao Empenho n.º 3934/000 ano 2020, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)sugestivo a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e 001 datada de 23/07/2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 10 de Agosto de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal